



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 784 DE 12 DE JUNHO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º ítem "D" da Lei Municipal nº 565/89.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 6.340.000,00 (Seis milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), destinados a cobertura da seguinte verbas.

S U P L E M E N T A

4110-15.81.486.1.12 - Obras e Instalações	CR\$ 1.500.000,00
4110-08.42.188.1.06 - Obras e Instalações	CR\$ 4.840.000,00


T O T A L ..... CR\$ 6.340.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-à por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Fica alterado de igual valor o plano plurianual de investimentos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de junho de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Politico-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal